



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 29 DE MAIO DE 2023

Edição 2568
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 300/2023

"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 5751/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Elizete Homeniuk Pereira da Luz**, portadora da Carteira de Identidade nº *.974.***-2/PR e do CPF sob nº ***.988.***-68, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo artigo 3º, inciso III da Emenda Constitucional 47/2005 - FÓRMULA 85/95 - Especial do Magistério - Forma de Reajuste dos Proventos com Paridade aos Servidores da Ativa - Base de Cálculo pela última remuneração - Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.207,44 (três mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos retroativos ao dia 26/07/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 311/2023

Atualiza a composição e a nova Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - Gestão 2023/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo protocolado sob nº 5853/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a composição e a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - Gestão 2023/2025, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público – Secretaria Municipal de Turismo:

- Titular: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim;
- Suplente: Paulo Roberto Alves de Ramos;

II – Secretaria Municipal de Cultura:

- Titular: Nadir Vozivoda;
- Suplente: Lígia Karina Filgueira Santos

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Titular: Simone Salanti Ziegmann Lopes
- Suplente: Humberto José Sanches;



IV – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Marcelo Sidnei Chanivski;
b) Suplente: Eliane Dal Pisol;

V – Representantes de Universidade e Escolas Técnicas – UNICENTRO:

- a) Titular: Ronaldo Ferreira Maganhotto;
b) Suplente: Suplente: Claudio Shigueki Suzuki

VI – Representantes de Meios de Hospedagens na Área Rural:

- a) Titular: Ariel Sergio Marconato;
b) Suplente: Antônio Kormacheuski Sobrinho;

VII – Representantes da Associação de artesanato – APRUART:

- a) Titular: Franciele Lopes;
b) Suplente: Luiz Carlos Ferraz;

VIII – Representantes de Grupos Folclóricos – Vesselka:

- a) Titular: Fernando de Mello Demenech;
b) Suplente: Felipe Bobalo Soares;

IX – Representantes de Empreendimentos de Artesanatos:

- a) Titular: Dionísia Bulka Machula;
b) Suplente: Elena Ternoski Gerei;

X – Representantes de Cooperativa de Turismo – COOPTUR:

- a) Titular: Moacir Luis Costenaro;
b) Suplente: Hailiny Mazon Erddman;

XI – Representantes de áreas rurais com atrativos turísticos:

- a) Titular: Márcio Canto de Miranda – Ninho do Corvo;
b) Suplente: Bruno Lis – Cabeça de Lobo Park;

XII – Representantes dos gestores de segmento de alimentos e bebidas:

- a) Titular: Antônio Carlos Gerei – Rancho do Sabor
b) Suplente: Márcia Schirlo – Restaurante Cheiro da Terra;

XIII – Representantes dos gestores de meios de hospedagem:

- a) Titular: DJulian Stadler – Hotel Elite;
b) Suplente: Roberto Batista – Hotel Prudentópolis;

XIV – Representantes dos gestores de atrativos e demais equipamentos e serviços turísticos:

- a) Titular: Elaine Rickli – Salto Manduri;
b) Suplente: Jean Carlos Vieira – Recanto Monte Olympio;

XV – Representantes de Guias de Turismo:

- a) Titular: Fábio Ravanello Matos;
b) Suplente: José Basilio Salomão;

XVI – Representantes de Atrativos Culturais – Museus:

- a) Titular: Marta Beló;
b) Suplente: Cecilia Heuko;

XVII – Representantes de Agências de Viagens:

- a) Titular: Ricardo Santim;
b) Suplente: Cristiano Swarecz;

XVIII – Representantes de Serviço Educacional de Aprendizagem Comercial SENAC:

- a) Titular: João Guilherme Baggio de Oliveira;
b) Suplente: Daniele Lemiska Pedrosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 312/2023

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5893/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da calçada em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 20/05/2023 e 12/10/2023, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob nº 5893/2023.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente José Claudio Melnicki.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 313/2023

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 5774/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da calçada em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, entre os dias 18/05/2023 e 18/06/2023, no período compreendido entre 08h00min e 17h00min, para venda de cartelas de bingo, conforme o protocolado sob nº 5774/2023.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Audacir Lava.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 314/2023

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas a que se refere, e dá outras providências”.



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 6073/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização do trecho da Rua São Josafat, compreendido entre a esquina da Rua Cândido de Abreu, e o Cemitério Ucraniano, no dia 08 de junho de 2023, conforme informações inseridas no protocolo nº 6073/2023, para realização da ornamentação do tradicional tapete de Corpus Christi.

§ Único: Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Anderson Alexandre Lemos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 315/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 6179/2023;

DECRETA

Art. 1º. Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho, de 20 (vinte) horas aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

| Professor(a): | Alteração da carga horária semanal: | Período: |
|------------------------|--|------------------------|
| Marina Gelinski Chulek | Atendimento em sala de reforço em contra turno | A partir de 02/05/2023 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 05/2023
SEC. DE SAÚDE - PROTOCOLO 5808/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 03/2023

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 05/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: MÉDICO CENTRO PSF

| Classificação | Nº Protocolo | Candidato |
|---------------|--------------|---------------------------|
| 3º | 5204 | Barbara Louise Bozatski |
| 4º | 5356 | Mariana Gabino dos Santos |

CARGO: MÉDICO CENTRO PSF

| Classificação | Nº Protocolo | Candidato |
|---------------|--------------|-----------------------------|
| 2º | 5296 | Rosicleia Neves Ramos Kutni |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 05/2023.

Prudentópolis, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 28/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO - PROTOCOLO 5782/2023 E 4834/2023

| Classificação | Nº Protocolo | Candidato |
|---------------|--------------|------------|
| 69º | 924/2023 | Suzi Alves |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 07/2022
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTOCOLO 3604/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 57/2023**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 007/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 02/06/2023**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

RECHAMADA:

CARGO: CUIDADOR SOCIAL FEMININO

| Classificação | Nº Protocolo | Candidato |
|---------------|--------------|------------------------|
| 7º | 10493 | Maria Tatiane Kolitski |

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 07/2022.

Prudentópolis, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem nas competições esportivas a serem realizados no Município de Prudentópolis-PR.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 132.483,19 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

DATA DA SESSÃO: 15 de junho de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8010, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
(Conforme a Lei Federal nº 14133/2021)**

OBJETO: Registro de Preços para execução de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 850.897,55 (oitocentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Bar-

bosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, fone 08008080130, ramal: 8010, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo liminar 0001301-29.2023.8.16.0139, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, RESOLVE:

SUSPENDER as penalidades aplicadas em desfavor da empresa **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 23.361.387/0001-07, estabelecida na Q QNM 34 – Área Especial 1, Sala 409 Bairro Taguatinga Norte, Brasília – DF, CEP 72.145-450, representada pelo (a) Sr (a) Michelle Lemos Trindade Sousa.

Prudentópolis – PR, 29 de maio de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023

Motivação: Artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de espaço com montagem básica de estande, durante o 18º FESTIVAL DAS CATARATAS no período de 31 de maio a 02 de junho de 2023, no valor total de R\$ 14.931,75 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 150/2023.

Contratada: DE ANGELI EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 14.931,75 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

Data: Prudentópolis, 29 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do presente Contrato será a Secretária Municipal de Turismo, Sra. Cristiane Guimarães Boiko Rossetim.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Oksana Jadvizak, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Fábio Preisner Saraiva.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 046/2023

Motivação: Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93

Objeto: Contratação do Circo Zanchettini, o qual realizara quatro espetáculos para as escolas da Área Urbana da Rede Municipal de Ensino de Prudentópolis.

Contrato nº 151/2023.

Contratada: Circo Zanchettini LTDA

Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Data: Prudentópolis, 29 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, Sra. Eliane Dal Pisol.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Joelma Sluzovski, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Ezequiel Parteka Junior.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária as Atas de Registro de Preços, firmadas entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme, Pregão Eletrônico nº 046/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:

| Dotação |
|---|
| 11.001.20.606.2160.2087.3.3.90.30.00.00 – 00000 |
| 11.001.20.606.2160.2088.3.3.90.30.00.00 – 00000 |



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 29 de maio de 2023.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 039/2023

Motivação: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021

Objeto: “Aquisição de 01 (um) conjunto de 03 (três) bandeiras, sendo elas Brasil, Estado e Município, nos tamanhos oficiais, conforme normas da ABNT”

Contrato nº 149/2023

Contratada: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data: Prudentópolis, 26 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.

Fiscal: A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Sr. André Geraldo Morskei.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 03/2023 – SAÚDE CONTRATO RH Nº 34/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: LORENA FALBOT

OBJETO: Prestação de serviços como Fonoaudióloga.

VALOR: R\$ 6.555,36 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 29/05/2023, por prazo determinado, conforme Contrato.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br